

# Carta de CONJUNTURA DA USCS



OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS,  
EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E CONJUNTURA  
DA UNIVERSIDADE DE SÃO CAETANO DO SUL



Acesse a versão digital desta  
edição pelo QR Code



**n.º 34 - ano 2026**

A B R I L

## Nota Técnica

### 25. SINDICATOS E AS ESTRATÉGIAS DE TRANSIÇÃO JUSTA EM CONTEXTOS DE CRISE AMBIENTAL

José Ricardo Ramalho<sup>136</sup>

#### Resumo

*Entre os múltiplos desafios colocados à ação sindical no Brasil e no exterior, destaca-se a necessidade de participação ativa em uma discussão que se torna cada vez mais central para a vida dos trabalhadores. Trata-se da crescente relevância do tema da “transição energética” e, de forma indissociável, da discussão sobre uma “transição justa”. A proposta do texto é fazer uma breve síntese desse debate, analisando como esse processo vem ganhando densidade por meio de novas estratégias de ação sindical em níveis internacional, nacional e local, bem como avaliar os possíveis usos políticos da noção de “transição justa” como instrumento de construção de recursos de poder voltados à defesa dos trabalhadores diante das articulações do sistema econômico capitalista no enfrentamento da crise climática.*

**Palavras-chave:** *Sindicalismo. Crise Ambiental. Transição Justa.*

#### Abstract

*Among the multiple challenges posed to union action in Brazil and abroad, the need for active participation in a discussion that is becoming increasingly central to the lives of workers stands out. This is the growing relevance of the theme of “energy transition” and, inseparably, of the discussion on a “just transition”. The purpose of the text is to make a brief synthesis of this debate, analyzing how this process has been gaining density through new strategies of union action at the international, national and local levels, as well as to evaluate the possible political uses of the notion of “just transition” as an instrument for the construction of power resources aimed at the defense of workers in the face of the articulations of the capitalist economic system in the face of the climate crisis.*

**Keywords:** *Unionism. Environmental Crisis. Just Transition.*

Entre os múltiplos desafios colocados à ação sindical no Brasil e no exterior — relacionados tanto à sua própria organização e capacidade de representação quanto às estratégias para enfrentar uma política antissindical sistematicamente institucionalizada em marcos legais, além da crescente precarização do mercado de trabalho — destaca-se a necessidade de participação ativa em um debate que se torna cada vez mais central para os trabalhadores. Trata-se da crescente relevância do tema da “transição energética” e, de forma indissociável, da discussão sobre uma “transição justa”, que ganhou especial proeminência no debate público internacional, sobretudo no período pós-pandêmico.

<sup>136</sup> **José Ricardo Ramalho.** Doutor em Ciência Política pela USP, professor do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) da UFRJ, bolsista de produtividade do CNPQ, e membro do Comitê Gestor do INCT Trabalho. Seus principais temas de pesquisa são: relações de trabalho; sindicato e sindicalismo. Autor e coautor de várias publicações, entre elas: *Estado Patrão e Luta Operária: o caso FNM* (Paz e Terra, 1989); *Trabalho e Sindicato em antigos e novos territórios produtivos* (com Iram Jácome Rodrigues) (Annablume, 2007); *Trabalho & Mudança Social – efeitos da indústria automotiva no Rio de Janeiro* (com Rodrigo S.P. Santos) (Annablume, 2022) e *Caças Supersônicos e o ABC Paulista: tecnologia e reconversão indústria* (com Jefferson José da Conceição) (Papagaio, 2024).

No âmbito das atividades industriais, essa temática passou a somar-se a outros processos que já vinham impactando trabalhadores e sindicatos, relacionados à introdução de mecanismos de automação, digitalização e à reconfiguração das cadeias produtivas, incluindo a redistribuição espacial das unidades fabris em direção a países emergentes e uma nova divisão do trabalho ao longo das cadeias globais.

Esse deslocamento de ênfase tem mobilizado o movimento sindical em escala global, diante de suas implicações para o emprego e para a conformação dos mercados de trabalho. Tornou-se evidente que a forma como esse processo vem sendo conduzido — bem como a trajetória da evolução tecnológica a ele associada — pouco considerava seus impactos sobre o emprego e as condições de vida dos trabalhadores. É nesse contexto que surgem diferentes formas de reação, articuladas em torno da defesa de uma “transição justa”, capaz de incorporar os interesses do trabalho no processo de construção das alternativas à crise ambiental.

A proposta deste texto é apresentar uma síntese desse debate, analisando como esse processo vem ganhando densidade por meio de novas estratégias de ação sindical em níveis internacional, nacional e local, bem como avaliar os possíveis usos políticos do conceito de “transição justa” como instrumento de construção de recursos de poder voltados à defesa dos trabalhadores diante das articulações do sistema econômico capitalista no enfrentamento da crise climática.

A questão central que orienta esta reflexão relaciona-se diretamente aos efeitos negativos que tais transformações tendem a produzir sobre a vida dos trabalhadores, bem como à necessidade de identificar as principais dificuldades e contradições que emergem de forma diferenciada entre categorias profissionais, marcadores de gênero e raça e distintos espaços territoriais, revelando, ao mesmo tempo, concepções diversas acerca do futuro e da preservação da natureza<sup>137</sup>.

### **Transição justa e sustentabilidade**

A literatura sobre o tema identifica a origem das demandas por uma “transição justa” em disputas relacionadas à mineração de urânio no Canadá, ainda na década de 1960. Posteriormente, ganhou maior formulação política a partir da defesa, feita pelo líder sindical norte-americano Tony Mazzocchi (1993), da criação de um "superfundo, destinado a apoiar os trabalhadores" deslocados pelo fechamento de instalações produtivas consideradas tóxicas. A noção foi também desenvolvida pelo líder sindical canadense Brian Kohler (1996), que empregou o termo "transição justa" para expressar a necessidade simultânea de garantir empregos decentes aos trabalhadores e de promover a proteção ambiental. (Galgóczi, 2020, p.369).

A incorporação desse novo tema pelo movimento sindical internacional consolida-se com o envolvimento da Confederação Internacional de Sindicatos Livres (CISL) nas agendas ambientais a partir da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento — a "Cúpula da Terra" — realizada em 1992, no Rio de Janeiro. A adoção da Agenda 21 representou um marco nesse processo, ao reconhecer os sindicatos como um dos nove principais grupos sociais fundamentais para a formulação e a implementação relacionadas ao desenvolvimento sustentável (Thomas, 2021, p.2).

Segundo Voet (2020, p. 7), a noção de "transição justa" passou a significar que “a justiça social deveria ocupar posição central nas medidas necessárias para enfrentar as mudanças

---

<sup>137</sup> Esta nota técnica é resultado das atividades de pesquisa do eixo “As implicações da crise ambiental e da transição energética para o mundo do trabalho” do Instituto de Ciência e Tecnologia - Trabalho, Inclusão e Equidade (INCT Trabalho).

climáticas”. Nesse contexto, como parte da preparação para a COP de Copenhague, realizada em 2009, a Confederação Sindical Internacional (CSI) passou a defender, por exemplo, a ampliação do apoio público aos trabalhadores potencialmente afetados pelos processos de descarbonização. A entidade também ressaltava a necessidade de planejamento das etapas da transição, fortalecimento do diálogo social, implementação de políticas de qualificação e requalificação profissional e criação de mecanismos de proteção social capazes de mitigar os impactos do ajuste produtivo (Thomas, 2021, p. 6).

A discussão em torno da “transição justa” ganhou mais força quando o movimento sindical internacional conseguiu inseri-la no centro da política climática global, por meio de sua inclusão no texto do Acordo de Paris de 2015 (Stevis, 2021, p. 57; Sweeney e Treat, 2018, p. 1; McIlroy, Brennan e Barry, 2022, p. 417, ILO, 2015). O argumento central mobilizado foi a necessidade de desenvolver reivindicações e lutas orientadas à construção de uma economia e de uma sociedade simultaneamente ecológica e socialmente sustentáveis, evitando que a transição ambiental fosse conduzida às custas dos trabalhadores ou dos grupos socialmente mais vulneráveis (Azzellini, 2023, p. 3).

Para a IndustriALL (2017, p. 40), uma das principais organizações sindicais de alcance internacional, promover uma “transição o mais justa possível” significa, acima de tudo, criar, transformar ou preservar empregos sustentáveis, assegurando a participação plena dos sindicatos nesse processo. Nessa perspectiva, o emprego é concebido como o principal mecanismo de distribuição da riqueza na sociedade, garantindo que indivíduos, famílias e comunidades disponham dos meios necessários para prosperar (IndustriALL Global Union, 2021, p. 8; cf. também Niet Sains et al., 2020, ps. 117–119).

### **Sindicalismo e a questão ambiental – diversidade de abordagens**

A partir de uma compreensão ampla do conceito de “transição justa”, especialmente no que se refere ao trabalho e à atuação sindical — bem como das tentativas concretas de sua implementação — surge um conjunto de questões e críticas relativas à sua eficácia e ao seu alcance. Em primeiro lugar, destaca-se a percepção de que “o interesse por práticas e estratégias sindicais em relação às questões ambientais requer uma compreensão do sindicalismo em toda a sua complexidade e diversidade” (Coutrot & Nizzoli, 2025, p. 3).

Isso implica reconhecer que a ação sindical se desenvolve em múltiplas escalas — internacional, nacional, regional e local —, variando conforme o setor econômico diretamente afetado pela transição energética, bem como segundo a orientação ideológica por meio da qual os sindicatos definem os interesses sociais que pretendem representar e as condições impostas pela conjuntura econômica específica (Coutrot & Nizzoli, 2025, p. 17).

A base da argumentação sindical em torno da “transição justa” reside, por um lado, na questão de como proteger os trabalhadores que serão diretamente afetados pelas transformações associadas à transição energética e, por outro, na definição do próprio sentido dessas mudanças. Trata-se de decidir se a passagem “de uma economia suja para uma economia limpa” ocorrerá sem alterações substantivas no equilíbrio de poder existente ou se implicará uma transformação mais profunda das estruturas econômicas e sociais (Just Transition Research Collaborative, 2018, p. 27–29).

O envolvimento sindical com as questões ambientais, conforme destacam Stevis, Uzzell e Rätzzel (2018, p. 5), não ocorre apenas “porque é o certo a se fazer”, mas também porque os sindicatos reconhecem que qualquer legislação ambiental adotada pelos governos — ou mesmo acordos voluntários firmados entre indústrias e empresas — produzirá impactos diretos sobre o emprego e sobre as condições de trabalho.

Além disso, como argumenta Anderson (2021, p. 2), uma política de “transição justa” deve ser compreendida para além da simples proteção de trabalhadores e comunidades afetadas, exigindo uma mobilização sindical mais ampla em torno da agenda ambiental e uma participação ativa na definição dos rumos da transformação ecológica.

As articulações voltadas à promoção de uma “transição justa” seguem trajetórias distintas e, muitas vezes, contraditórias. Segundo Kenfack (2019, ps. 2–4), esse campo encontra-se marcado por uma divisão relevante entre, de um lado, os defensores de uma abordagem “afirmativa”, orientada à reforma do mercado e de suas instituições sem alterar substantivamente o sistema econômico vigente, e, de outro, aqueles que sustentam uma perspectiva “transformadora”, para a qual as instituições atuais precisam ser questionadas e confrontadas, implicando mudanças mais profundas nas bases da economia de mercado.

Kenfack (2019, p. 4) identifica quatro princípios orientadores do conceito de “transição justa” tal como formulada pelo movimento sindical. O primeiro refere-se à promoção da proteção ambiental e do desenvolvimento sustentável, desde que assegurado o respeito aos direitos trabalhistas e aos demais direitos humanos. O segundo princípio enfatiza a necessidade de processos participativos, nos quais os sindicatos estejam diretamente envolvidos no planejamento das mudanças ambientais. O terceiro pressupõe uma atuação ativa do Estado, por meio de parcerias comunitárias voltadas à construção de estruturas regulatórias, à oferta de infraestrutura adequada e à criação de incentivos econômicos capazes de fomentar empregos bem remunerados, seguros, saudáveis e ambientalmente sustentáveis. Por fim, o quarto princípio destaca a centralidade da justiça social e da equidade como condições fundamentais para reduzir as barreiras sociais à implementação de políticas climáticas.

No que diz respeito às políticas de redução de emissões, a literatura especializada reconhece a existência de diferentes posturas assumidas pela ação sindical. Coutrot e Nizzoli (2025, p. 8), entre outros autores, identificam quatro posicionamentos principais. O primeiro é o da negação, caracterizado pela recusa em reconhecer a gravidade dos problemas ambientais — ou pela minimização de sua existência —, ao mesmo tempo em que se mantém o apoio à dinâmica produtiva vigente. O segundo corresponde ao abrandamento, que consiste em reconhecer a necessidade de agir, mas buscando atenuar o alcance ou a eficácia das políticas públicas, frequentemente com o objetivo de ganhar tempo para adaptações graduais. O terceiro posicionamento refere-se ao compromisso com a economia verde, no qual se aceita a agenda ambiental e a transição energética sem questionar os imperativos do crescimento econômico e da competitividade. Por fim, destaca-se a estratégia do pós-crescimento, que problematiza o crescimento capitalista, o produtivismo e o extrativismo, propondo um modelo de produção mais moderado e qualitativo, orientado por princípios de justiça ambiental (cf. também Thomas e Dörflinger, 2020, p.2).

### **Para entender a transição justa**

Alguns autores levantam dúvidas quanto à capacidade dos trabalhadores e de suas organizações sindicais de desenvolver, isoladamente, formas de resistência suficientemente robustas para sustentar projetos políticos e econômicos capazes de articular proteção ambiental, justiça social e garantia de direitos (Stewis, Uzzell e Rätzhel, 2018, p. 2). Segundo esses autores, “trabalhadores e suas organizações representativas não podem reverter a maré sozinhos”, o que torna necessária a construção de alianças mais amplas entre organizações sindicais e diferentes segmentos da sociedade civil, como movimentos ambientais, movimentos de mulheres e movimentos indígenas (cf. também Rätzhel, 2021, p. 268).

Uma das principais dificuldades para a adoção da agenda ecológica decorre do fato de que grande parte de seus representados está concentrada justamente em setores nos quais a transição energética tende a ameaçar empregos e, conseqüentemente, o próprio poder

sindical (Coutrot & Nizzoli, 2025, ps. 5–6; cf. também Thomas e Pulignano, 2021, p. 9). Esse cenário tem gerado tensões e conflitos internos, uma vez que, em determinados contextos, tais sindicatos foram inicialmente capazes de exercer influência desproporcional, chegando inclusive a obstruir o desenvolvimento de estratégias climáticas mais abrangentes (Thomas, 2021, p. 2).

A relação entre o movimento sindical e a questão ambiental encontra, portanto, “obstáculos estruturais relacionados à subordinação salarial”, ao mesmo tempo em que é estimulada pela crescente consciência dos riscos à saúde dos trabalhadores e pela perspectiva crítica que os sindicalistas tendem a desenvolver em relação ao trabalho e às suas consequências sociais e ambientais (Coutrot & Nizzoli, 2025, p. 7).

Embora a perspectiva que enfatiza o dilema entre emprego e meio ambiente seja relevante para compreender as resistências manifestadas por sindicatos situados nos setores mais diretamente afetados pela transição energética, corre-se o risco de “invisibilizar o ponto de vista daqueles cujo trabalho será transformado de maneira, por vezes, radical”. Isso significa, como afirmam Coutrot e Nizzoli (2025, p. 16), que a ação sindical em matéria ambiental tende a se desenvolver, na maioria das vezes, por meio de alianças com uma diversidade de atores — mais ou menos críticos em relação à dinâmica produtiva dominante — e orientados por estratégias igualmente distintas.

Segundo Thomas e Pulignano (2021, p. 10), “interesses contrastantes moldam as estratégias sindicais em relação à mitigação das mudanças climáticas, resultando em inconsistências entre discursos políticos, decisões e sua implementação”. Isso se expressa, por exemplo, em ações diferenciadas conforme o nível de atuação sindical: enquanto, no plano global, as organizações sindicais tendem a apoiar metas climáticas mais ambiciosas, as posições adotadas em âmbito nacional são fortemente condicionadas pelos interesses e pelas configurações específicas das economias políticas nacionais. Além disso, como observa Galgóczi (2020, ps. 382–383), são os sindicatos situados nos níveis local, regional, setorial ou empresarial que se confrontam diretamente com a implementação concreta dessas políticas nas práticas cotidianas das relações de trabalho, orientando, por isso, suas estratégias prioritariamente para o local de trabalho e para os impactos imediatos sobre o emprego e as condições laborais.

As dificuldades para articular a defesa do meio ambiente com a preservação do trabalho, contudo, não se restringem ao universo sindical. Na avaliação de Coutrot e Nizzoli (2025, ps. 5–6), muitas organizações não governamentais ambientalistas, em suas campanhas e mobilizações, durante longo período negligenciaram os impactos de suas reivindicações sobre o emprego e as condições de vida dos trabalhadores diretamente afetados. Essa lacuna contribuiu para a emergência de tensões e incompreensões mútuas, abrindo espaço para formas de hostilidade recíproca entre atores do campo ambiental e do movimento sindical.

### **Questionamentos**

O debate contemporâneo sobre a ação sindical no contexto da transição energética também tem suscitado questionamentos acerca das posições até aqui assumidas pelo próprio movimento sindical. McIlroy, Brennan e Barry (2022, p. 419–420), por exemplo, criticam a lógica do “ganha-ganha” predominante nos discursos tradicionais sobre energia e clima — especialmente em suas versões tecno-otimistas — por tender a minimizar os conflitos sociais inerentes às transformações em curso. De modo semelhante, Sweeney e Treat (2018, p. 5) problematizam a posição de sindicatos que, embora reconheçam a necessidade de uma ampla transposição socioeconômica, insistem em manter o “diálogo social” como eixo central das estratégias de transição justa. Para esses autores, uma abordagem baseada prioritariamente no diálogo social implica, na prática, a aceitação explícita — e frequentemente

inegociável — de limites estruturais à própria transição, o que impediria enfrentar de maneira mais profunda a necessidade de reestruturação da economia política global<sup>138</sup>.

Thomas e Pulignano (2021, p. 10) identificam limites importantes no fato de o discurso da “transição justa” ter se concentrado, sobretudo, nos desafios relacionados à mitigação das mudanças climáticas e potenciais perdas de empregos decorrentes das políticas de descarbonização. Segundo os autores, essa ênfase acabou por relegar a segundo plano as questões relativas à adaptação climática e às dificuldades sociais diretamente produzidas pelas próprias mudanças ambientais, tais como a perda de meios de subsistência associada à alteração dos padrões climáticos, a elevação do nível do mar, a intensificação de secas e a transformação dos padrões de doenças infecciosas.

Da mesma forma, levantam-se dúvidas quanto à eficácia das diretrizes da Organização Internacional do Trabalho (OIT), de 2015, que colocam o “diálogo social” no centro da implementação de uma “transição justa”. Nesse sentido, Galgóczi (2020, p. 370–371) questiona: “o que acontece quando o diálogo social não existe ou não funciona?”. A indagação torna-se particularmente relevante em contextos marcados pela ausência de sistemas consolidados de bem-estar social e por desigualdades estruturais profundamente enraizadas, nos quais as condições institucionais necessárias para viabilizar transições justas tendem a ser significativamente mais frágeis.

Para McIlroy, Brennan e Barry (2022, p. 420–421), a formulação de políticas de “transição justa” no plano internacional teria sido amplamente apropriada por discursos dominantes associados à eco-modernização e à economia neoclássica. Segundo os autores, embora o mecanismo do diálogo social seja frequentemente apresentado como instrumento capaz de enfrentar desafios de curto e longo prazo vinculados a uma transformação energética justa, ele se revela insuficiente para tal finalidade, na medida em que “rejeita qualquer desafio substantivo aos atuais arranjos de poder, propriedade e lucro”, limitando o alcance transformador das propostas de transição.

Apesar dessas críticas, na prática, o conceito de “transição justa” revela uma notável capacidade de acomodação política. De acordo com Thomas (2021, p. 7), ele possibilita o desenvolvimento simultâneo de políticas contraditórias, ao acomodar tanto sindicatos com posições mais ambiciosas em relação à agenda climática quanto aqueles mais reticentes diante das transformações em curso. Do mesmo modo, o conceito tem sido mobilizado tanto por governos nacionais comprometidos com metas mais rigorosas de mitigação quanto por aqueles que se opõem a tais compromissos e procuram, sobretudo, ganhar tempo no processo de transição.

### **A incorporação à agenda sindical**

Uma avaliação acerca de como o conceito de “transição justa” vem sendo incorporado à agenda sindical exige compreender de que maneira as entidades representativas têm atuado, tanto no plano teórico quanto na prática. Isso implica analisar suas estratégias frente aos impactos sobre o emprego, as condições de trabalho e os mecanismos voltados à mitigação dos efeitos negativos esperados das transformações nos processos produtivos.

No caso do Brasil e, de modo mais amplo, dos sindicatos situados no Sul Global, outras questões tornam-se centrais. Nos países em desenvolvimento, os sindicatos enfrentam

---

<sup>138</sup> Sweeney e Treat (2018, ps. 5–6) propõem, como alternativa, uma concepção mais profunda de transição justa, denominada abordagem do “poder social”. Nessa perspectiva, parte-se do pressuposto de que a transição não é um processo inevitável — e tampouco provável — sem mudanças políticas substantivas.

dificuldades adicionais, como a necessidade de organizar um contingente expressivo de trabalhadores inseridos fora do mercado formal de trabalho. Além disso, grande parte dessas organizações apresenta baixo poder de barganha e, frequentemente, encontra-se subordinada a empregadores, partidos políticos ou ao próprio Estado (Thomas e Pulignano, 2021, p. 13).

A manifestação sindical por meio de documentos e posicionamentos formais cresceu de maneira significativa a partir do engajamento internacional impulsionado pelos desdobramentos do Acordo de Paris de 2015. No caso do setor industrial — um dos mais diretamente afetados pelas transformações em curso — já é possível identificar uma produção consistente de materiais voltados especificamente à temática da “transição justa”.

Um exemplo relevante é o documento *A trade union guide to a Just Transition for workers* (15/05/2019), elaborado pela IndustriALL Global Union. Nesse guia, são estabelecidas posições centrais de defesa do trabalho, ao afirmar que “uma transição justa deve oferecer um futuro no qual os trabalhadores, suas famílias e as comunidades e culturas das quais fazem parte possam acreditar, aspirar, apoiar e se comprometer a construir”. Ao mesmo tempo, o documento reforça a importância da ação sindical nesse contexto, ao defender que “os direitos dos membros do sindicato devem ser protegidos e os sindicatos devem exigir estabilidade institucional — isto é, proteção para o sindicato como instituição — durante o período de transição”.

No guia sindical publicado em 2022 (p. 5), a IndustriALL também passa a defender a necessidade de transformações mais amplas no próprio sistema econômico como condição para a realização de uma transição justa. Argumenta-se que não seria suficiente “simplesmente entregar as chaves dos esforços de descarbonização às corporações globais”, sobretudo quando estas permanecem orientadas pela maximização dos lucros em detrimento dos interesses dos trabalhadores e de suas comunidades.

Ao mesmo tempo, em consonância com sua tradição de negociação coletiva, a IndustriALL reafirma que os processos de “transição justa” devem estar fundamentados no diálogo social tripartite, envolvendo governos, trabalhadores e suas organizações representativas, bem como empregadores, com o objetivo de negociar planos vinculantes — incluindo legislações, regulamentações, investimentos e programas específicos voltados à implementação da transição (IndustriALL, 2022, p. 5; cf. também IndustriALL, 2022).

O engajamento sindical também se expressa nas tentativas de influenciar diretamente as agendas das COPs desde 2015. Um exemplo significativo é o documento apresentado pela CSI/ITUC (Confederação Sindical Internacional) com reivindicações dirigidas à COP28. Nesse texto, defende-se a formulação de um “Novo Contrato Social” entre trabalhadores, governos e empresas, que incluiria a garantia de um patamar mínimo universal de proteção ao trabalho. Segundo a proposta, a implementação desse Novo Contrato Social deveria assegurar o respeito aos direitos trabalhistas, a promoção de empregos dignos com salários adequados e negociação coletiva, a universalização da proteção social, a adoção de mecanismos de devida diligência e responsabilização empresarial, além do fortalecimento do diálogo social como instrumento para garantir medidas efetivas de transição justa. O objetivo seria permitir que as políticas climáticas enfrentassem, de forma socialmente equilibrada, os impactos da atual emergência climática (CSI, 2023).

Já a *Confederación Sindical de los trabajadores/as de las Americas* (CSA) (2024), em posicionamento sobre a COP 29, defende que somente uma transição “que enfatize a justiça poderá gerar e garantir trabalho digno, proteção social universal, liberdade de associação, negociação coletiva, justiça social, igualdade e equidade de gênero, soberania alimentar e democracia energética”.

O movimento sindical brasileiro também tem se manifestado de forma crescente em torno dessa agenda, especialmente nos macrossetores da economia, acompanhando e reinterpretando as discussões em curso no plano internacional. Em 2021, a CUT elaborou a cartilha *Transição justa: uma proposta sindical para abordar a crise climática e social* (2021, p. 6), com o objetivo de responder à demanda por um modelo de sociedade capaz de enfrentar a crise climática e ambiental sem abrir mão da garantia de empregos e de direitos para a classe trabalhadora.

O documento avança ainda ao incorporar uma agenda ampliada, defendendo que o processo de transição justa deve considerar as desigualdades de gênero, reconhecer o valor econômico do trabalho não remunerado realizado pelas mulheres nas esferas doméstica e do cuidado e enfrentar todas as formas de violência presentes na vida social e no mundo do trabalho, entre outros pontos centrais (CUT, 2021, p. 44; cf. também CUT, 2023, p. 1–5).

No mesmo sentido, o documento *Diálogos sobre a transição justa: perspectivas globais e locais* (CUT, 2021, p. 6–8) sustenta que o sindicalismo deve promover uma atuação que articule as pautas do mundo do trabalho à defesa do meio ambiente e à construção de um modelo de desenvolvimento orientado pelas necessidades reais da classe trabalhadora, levando em consideração os limites ecológicos do planeta.

Em 2025, no contexto da realização da COP30 no Brasil, a CUT divulgou uma nota pública (CUT, 2025) na qual reafirma a centralidade da questão ambiental para o sindicalismo contemporâneo. O documento sustenta que “não há justiça social sem justiça ambiental, nem meio ambiente sem trabalho decente”, explicitando a tentativa de articular, de forma indissociável, as agendas trabalhista e ecológica.

Nesse posicionamento, a central sindical destaca ainda o papel estratégico do movimento sindical — em especial dos sindicatos rurais — na defesa dos territórios, dos rios, das florestas e da biodiversidade. Segundo a nota, são essas organizações, enraizadas nas comunidades, que vivenciam diretamente os impactos da degradação ambiental sobre as condições de vida e de trabalho. Assim, fortalecer os sindicatos significaria também fortalecer a resistência social e a construção de um modelo de desenvolvimento comprometido com os direitos humanos, a proteção ambiental e a dignidade do trabalho.

Outras entidades representativas vinculadas ao mundo do trabalho também têm se engajado na defesa de uma “transição justa”. É o caso da IndustriALL Brasil e do DIEESE, bem como do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, que realizou, em 2025, um evento reunindo trabalhadores e trabalhadoras com o objetivo de “construir caminhos concretos para uma transição energética justa, capaz de enfrentar a crise climática sem deixar os trabalhadores para trás”. Na ocasião, o diretor administrativo do sindicato, Wellington Damasceno, destacou que “a descarbonização precisa estar atrelada à preservação ambiental e ao desenvolvimento nacional” e que “não há justiça climática sem justiça social” (*Tribuna Metalúrgica*, 13/06/2025, p. 3).

## **Conclusão**

O debate sobre a “transição justa” demonstra que a crise atual do capitalismo não constitui apenas um desafio ambiental, mas também um problema social e político diretamente relacionado ao trabalho, ao desenvolvimento e às desigualdades. Ao longo das últimas décadas, o conceito foi incorporado pelo movimento sindical internacional e nacional como uma tentativa de articular descarbonização, proteção do emprego e justiça social, ainda que marcado por ambiguidades e disputas quanto ao seu significado e alcance.

A atuação sindical nesse campo ocorre sob fortes tensões: entre a defesa dos empregos ameaçados e a necessidade de participar da construção de novos modelos produtivos; entre

estratégias reformistas e perspectivas mais transformadoras; e entre diferentes escalas de ação e contextos institucionais. No Sul Global, e particularmente no Brasil, esses desafios são ampliados por desigualdades estruturais, fragilidades institucionais e pela elevada informalidade do trabalho.

Apesar dos limites e críticas, o conceito de “transição justa” tem permitido ao sindicalismo reposicionar-se diante da agenda ambiental, ampliando alianças sociais e reivindicando participação ativa na definição das políticas referentes ao meio ambiente. Assim, mais do que um consenso estabelecido, a “transição justa” configura-se como um campo em disputa, cujo resultado dependerá da capacidade dos trabalhadores e de suas organizações de transformar a transição ecológica em oportunidade de fortalecimento de seus recursos de poder e de lutar por direitos sociais, democracia e justiça socioambiental.

### Referências Bibliográficas

ANDERSON, Jeremy. *Just transition beyond the industry shutdown scenario*. Global Labour Column, 5 set. 2021. Disponível em: <https://globallabourcolumn.org/>. Acesso em: 5/01/2026.

AZZELLINI, Dario. *Sustainable work and just transition: policies and labour movement actors in France, the United Kingdom, Germany, Norway, Spain, Poland, Colombia, Mexico and the Philippines*. Geneva: Rosa Luxemburg Stiftung, 2023.

CONFEDERACIÓN SINDICAL DE LOS TRABAJADORES/AS DE LAS AMÉRICAS (CSA). *Posicionamiento de la CSA ante la COP29*. 2024.

CONFEDERACIÓN SINDICAL INTERNACIONAL (CSI). *Los sindicatos reclaman en la COP28 un programa de trabajo sobre la transición justa con inclusión laboral*. 2023.

COUTROT, Thomas; NIZZOLI, Carlo. Do discurso de negação à defesa da justiça ambiental: a diversidade das estratégias sindicais no plano internacional. *Revista Brasileira de Economia Social e do Trabalho*, v. 7, e025005, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.20396/rbest.v7i00.20782>.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT). *Transição justa: uma proposta sindical para abordar a crise climática e social*. São Paulo: CUT, 2021.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT). *Diálogos sobre a transição justa: perspectivas globais e locais. Caso Rio Grande do Norte*. São Paulo: CUT; DIEESE, 2021.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT). *As mudanças do setor energético no Nordeste brasileiro e seus impactos no mundo do trabalho*. São Paulo: CUT, 2022.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT). *Trabalhadores têm que ser prioridade na transição energética*, diz dirigente da CUT. 23 nov. 2023. Disponível em: <https://www.cut.org.br>. Acesso em: 10/12/2025.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT). *Nota da CUT pelo meio ambiente, licenciamento ambiental e dos direitos da classe trabalhadora*. 5 jun. 2025. Disponível em: <https://transicaojusta.cut.org.br/nota-da-cut-pelo-meio-ambiente-licenciamento-ambiental-e-dos-direitos-da-classe-trabalhadora/>. Acesso em: 10/12/2025.

GALGÓCZI, Béla. *Just transition on the ground: challenges and opportunities for social dialogue*. *European Journal of Industrial Relations*, v. 26, n. 4, p. 367-382, 2020.

INDUSTRIALL GLOBAL UNION. *The challenge of Industry 4.0 and the demand for new answers*. 2017.

INDUSTRIALL GLOBAL UNION. *A just transition for workers: a trade union guide*. 2021.

INDUSTRIALL GLOBAL UNION. *Guia sindical de práticas para uma transição justa*. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert (FES), 2022.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION (ILO). *Guidelines for a just transition towards environmentally sustainable economies and societies for all*. Geneva: ILO, 2015.

JUST TRANSITION RESEARCH COLLABORATIVE. *Mapping just transition(s) to a low-carbon world*. Geneva: United Nations Research Institute for Social Development (UNRISD), 2018. Disponível em: <http://www.unrisd.org/jtrc-report2018>. Acesso em: 05-01-2026.

KENFACK, Chrislain Eric. Just transition at the intersection of labour and climate justice movements: lessons from the Portuguese Climate Jobs Campaign. *Global Labour Journal*, v. 10, n. 3, 2019.

MCILROY, Damian; BRENNAN, Seán; BARRY, John. Just transition: a conflict transformation approach. In: PELLIZZONI, Luigi; LEONARDI, Emanuele; ASARA, Viviana (org.). *Handbook of critical environmental politics*. Cheltenham; Northampton: Edward Elgar, 2022.

NIET SAINS, J.; SÁNCHEZ, A. B.; LOBATO, J. Transición justa: la dimensión sociolaboral del cambio climático. *Papeles de Economía Española*, n. 163, 2020.

RÄTHZEL, Nora. Trade union perceptions of the labour–nature relationship. *Environmental Sociology*, v. 7, n. 4, p. 267-278, 2021. DOI: 10.1080/23251042.2021.1897766.

STEVIS, Dimitris. The globalization of just transition in the world of labour: the politics of scale and scope. *Tempo Social*, v. 33, n. 2, 2021.

STEVIS, Dimitris; UZZELL, David; RÄTHZEL, Nora. The labour–nature relationship: varieties of labour environmentalism. *Globalizations*, v. 15, n. 4, p. 439-453, 2018.

SWEENEY, Sean; TREAT, John. *Trade unions and just transition: the search for a transformative politics*. Working Paper n. 11. New York: Trade Unions for Energy Democracy (TUED); Rosa Luxemburg Stiftung; Murphy Institute/CUNY, 2018.

THOMAS, Adrien. Framing the just transition: how international trade unions engage with UN climate negotiations. *Global Environmental Change*, 2021. DOI: 10.1016/j.gloenvcha.2021.102347.

THOMAS, Adrien; DOERFLINGER, Nadja. Trade union strategies on climate change mitigation: between opposition, hedging and support. *European Journal of Industrial Relations*, v. 26, n. 4, p. 383-399, 2020.

THOMAS, Adrien; PULIGNANO, Valeria. Challenges and prospects for trade union environmentalism. In: *Handbook of Environmental Labour Studies*. 2021.

TRIBUNA METALÚRGICA (2025). Metalúrgicos do ABC lideram debate sobre transição justa com propostas que serão levadas a Brasília e à COP 30. São Bernardo, 13 DE JUNHO DE 2025, p.3.  
VOET, Ludovic. A just transition fund: one step on a long march. In: *Just transition: a social route to sustainability*. Berlin: Friedrich Ebert Stiftung; Hans Böckler Stiftung; Social Europe, 2020.